

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 E 18.000
BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 e 18.000 BTUs, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis-GO. Tal iniciativa busca proporcionar melhores condições de climatização nos ambientes de trabalho e atendimento, garantindo conforto térmico, bem-estar e maior eficiência na execução das atividades da pasta.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na coordenação e execução das políticas públicas de saúde no município, sendo responsável por uma rede de serviços que abrange desde a Atenção Primária até ações de média complexidade. Para o adequado funcionamento dessas atividades, é indispensável manter os ambientes climatizados, proporcionando condições adequadas tanto para os servidores quanto para os usuários dos serviços públicos de saúde.

1.3 Os aparelhos de ar-condicionado serão destinados às unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, do atendimento ao público e da conservação de equipamentos e insumos que necessitam de temperatura adequada.

1.4 A aquisição dos equipamentos configura-se como medida essencial e estratégica para garantir maior conforto térmico, especialmente em períodos de altas temperaturas, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e maior comodidade aos pacientes e usuários dos serviços.

1.5 Com a instalação dos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 e 18.000 BTUs, será possível assegurar ambientes mais adequados, organizados e confortáveis, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e assistenciais, além de contribuir para a humanização do atendimento prestado à população.

1.6 Dessa forma, a contratação proposta atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO, reforçando o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa, a valorização dos servidores e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 e 18.000 BTUs, espera-se:

- Garantir ambientes climatizados e adequados para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Proporcionar maior conforto térmico aos servidores, pacientes e usuários dos serviços de saúde;
- Melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público;
- Contribuir para a conservação de equipamentos, materiais e insumos armazenados nos ambientes climatizados;
- Fortalecer o compromisso da gestão municipal com a eficiência dos serviços públicos e a qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ambientes mais confortáveis, adequados e humanizados, refletindo positivamente na prestação dos serviços de saúde à população de Mutunópolis-GO.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o

limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 27 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA

Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA

Gestora do FMS